

Lei nº 738/2001, de 26 de dezembro de 2001

**“Cria a Banda de Música do Município de Divisa nova
e dá outras providências”**

O Povo de Divisa Nova - MG, através de seus representantes aprovou e eu, ANTONIO CÉSAR SIQUEIRA – Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a banda de Música do Município de Divisa Nova.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Após a elaboração do estatuto da referida Banda, o mesmo será enviado à Câmara Municipal para apreciação.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 26 de dezembro de 2001

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO PEREIRA
Secretário Municipal